



- PUBLICADO -

Município de Mercedes

Estado do Paraná

DATA: 27 / 09 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3881

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES 01661491952.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Osmarina Terezinha Schwantes 01661491952**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.504.993/0001-31, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempresadora individual, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 29 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 293/2020, de 29 de setembro de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2023 a agosto de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,24%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.000,80 (dez mil reais e oitenta centavos), conforme abaixo indicado:

ITEM 02 - Oficina de Artesanato em Crochê – Diurno

Nº de turmas: 01 (uma)
Carga horária: 360 (trezentas e sessenta) horas
Horário da oficina: das 13:30 às 17:00
Dia da oficina: Quinta-feira
Nº alunos: Até 15 (quinze) alunos
Período: Outubro/2024 a Setembro/2025
Público alvo: Beneficiários do Programa Bolsa Família e famílias integrantes do PAIF
Valor por hora: R\$ 27,78 (vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
Valor máximo: R\$ 10.000,80 (dez mil reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 36.853,20 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de setembro de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.09.27 07:52:38 -03'00'

Osmarina Terezinha Schwantes

01661491952

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANIA MARIA MELLER

RAUBER:00567890929

Vânia Maria Meller Rauber

Assinado de forma digital por VANIA
MARIA MELLER RAUBER:00567890929
Dados: 2024.09.27 07:52:50 -03'00'

ROBERTO CARLOS

LORENZZONI

KINAST:62414127953

Roberto C. L. Kinast

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS LORENZZONI
KINAST:62414127953
Dados: 2024.09.27 07:53:01 -03'00'